



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C. G. C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 1.009, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.987 -

Approva o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Icém, para o triênio de 1.988/1.990.

A Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - O orçamento Plurianual de Investimentos do Município de ICÉM, para o triênio de 1.988 a 1.990, constituído pelas anexos integrantes desta Lei e elaborados na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76, de 29 de janeiro a 21 de outubro de 1.969, respectivamente, estima, para o período, as Despesas de Capital em Cz\$ 304.717.000,00 (TREZENTOS E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSETE MIL CRUZADOS).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.988 / 1.990, são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1988</u>	<u>1989</u>	<u>1990</u>	<u>TOTAL - Cz\$</u>
Superavit. do Orçamento corrente.	27.958.000,00	55.916.000,00	111.832.000,00	195.706.000,00
Operações de crédito	3.000.000,00	6.000.000,00	12.000.000,00	21.000.000,00
Alienação de bens	300.000,00	600.000,00	1.200.000,00	2.100.000,00
Transf. de capital	12.273.000,00	24.546.000,00	49.092.000,00	85.911.000,00
TOTAL	43.531.000,00	87.062.000,00	174.124.000,00	304.717.000,00

ARTIGO 3º - As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	<u>1988</u>	<u>1989</u>	<u>1990</u>	<u>TOTAL - Cz\$</u>
01- Legislativa	30.000,00	50.000,00	120.000,00	210.000,00
03- Administração e Planejamento	4.301.000,00	8.602.000,00	17.204.000,00	30.107.000,00
08- Educação e Cultura	16.700.000,00	33.400.000,00	66.800.000,00	116.900.000,00
10- Habitação e Urbanismo	17.000.000,00	34.000.000,00	68.000.000,00	119.000.000,00
13- Saúde e Saneamento	1.500.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00	10.500.000,00
16- Transporte	4.000.000,00	8.000.000,00	16.000.000,00	28.000.000,00
TOTAL	43.531.000,00	87.062.000,00	174.124.000,00	304.717.000,00

segue fls. 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C. G. C. 45.726.742/0001-37

Fls. 02

- LEI MUNICIPAL Nº 1.009, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.987 -

continuação

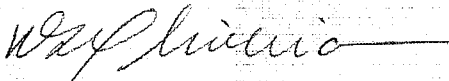
ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados projetos e atividades novas e suprimidos ou reformulados os constantes dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único : As importâncias referentes aos exercícios de 1.989 e 1.990, estimadas a preços de 1.987, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes a aqueles exercícios.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 03 de novembro de 1.987


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, ofixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.


Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana

Chefe de Div. Adm.